



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 003/2018 – LEG

SÚMULA:- Dispõe sobre a **REPOSIÇÃO** dos Subsídios dos Vereadores do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PRESIDENTE, COM BASE NO § 8º, ART. 197 DO REGIMENTO INTERNO, COMBINADO COM § 8º, ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGO A SGUINTE,

LEI

Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de correção salarial de **3,55% (três vírgula, cinquenta e cinco por cento)**, para vigor a partir de 1º abril do corrente, na forma que se especifica:-

A	Presidente da Câmara	4.452,65
c	Demais Vereadores	3.934,90

§ Único – A presente correção de salários se refere a janeiro de 2017 a dezembro de 2017 e Janeiro e Fevereiro de 2018.

Art. 3º – Esta **LEI** entra em vigor a nesta data.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



Edifício da Câmara Municipal de
Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 12 de abril de
2018.

MARCO ANTONIO ROCHA

Presidente

CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO

Secretaria

GENTIL CANEDO GOMES

Relator